

### EDITAL SEL Nº. 001/2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMESPORTE - GUARAPARI - ES.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 - O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES,** em cumprimento à Lei N°. 4.441/2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, de acordo com o Art. 10 da Lei supracitada, **excepcionalmente CONVOCA** para o processo eleitoral de escolha dos conselheiros da sociedade civil para compor e exercer mandato no **COMESPORTE**, **para o biênio 2021/2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

- 2.1 Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros da Sociedade Civil no COMESPORTE para o mandato do biênio 2021/2023;
- 2.2 As eleições do COMESPORTE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site do Município de Guarapari (www.guarapari.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios **DOM**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DO COMESPORTE

- 3.1 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer **COMESPORTE**, é entidade colegiada de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer.
- 3.2 O **COMESPORTE** tem suas competências básicas estabelecidas conforme a Lei Municipal Nº: 4.441/2020.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os interessados em participar do COMESPORTE, deverão conhecer os termos da Lei N° 4.441/2020, e o teor deste Edital na íntegra.
- 4.2 As inscrições para o processo de escolha do COMESPORTE, deverão ser realizadas pessoalmente pelo representante da instituição/entidade, ou por pessoa legalmente constituída por instrumento procuratório.



- 4.3 A participação no referido processo eleitoral será dividida em CANDITADOS e ELEITORES, devendo os interessados realizar a inscrição conforme a área de atuação.
- 4.4 As inscrições dos **CANDIDATOS**, representantes das **instituições/entidades** deverão ser protocoladas **exclusivamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEL**, situada à Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba Guarapari / ES Cep.: 29.215-010 Tel:(27)3262-8759, das 9h às 17h, **do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021**, em envelope com as seguintes documentações **obrigatórias**:
- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, válido;
- b) Cópia do Estatuto que comprove pelo menos 01 (um) ano de funcionamento da instituição no âmbito da circunscrição do Município de Guarapari;
- c) Cópia da Ata de criação da instituição registrada em cartório;
- d) Cópia da Ata de eleição ou similar de posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- e) Cópia do documento do presidente ou responsável legal com foto RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente;
- f) Cópia do documento do candidato com foto RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente;
- g) Relatório, de no máximo 02 (duas) laudas, com breve descrição de atividades dos últimos 02 (dois) anos que informe a atuação da instituição/entidade no campo de esporte e lazer no município de Guarapari, apresentando atividades organizadas com ou sem parceria com outras organizações, atividades em que foi participante, quantidade de pessoas contempladas, histórico e demais informações, demonstrando mobilização, organização, na promoção, na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática de esporte e lazer.
- h) Formulário padrão preenchido colado na parte externa do envelope (ANEXO I);
- i) Requerimento de Habilitação com descrição dos documentos apresentados devidamente assinado pelo responsável e **em duas vias** (ANEXO III);
- 4.5 As inscrições dos **ELEITORES** representantes das **instituições/entidades** deverão ser protocoladas **exclusivamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEL**, situada à Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba Guarapari / ES Cep.: 29.215-010 Tel:(27)3262-8759, das 9h às 17h, **do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021**, em envelope com as seguintes documentações **obrigatórias**:
- a) Formulário padrão preenchido colado na parte externa do envelope (ANEXO I).
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, válido:
- c) Cópia do Estatuto que comprove pelo menos 01 (um) ano de funcionamento da instituição no município de Guarapari;
- d) Cópia da Ata de criação da instituição registrada em cartório;
- e) Cópia do documento do presidente ou responsável legal com foto RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente;
- f) Cópia do documento do eleitor com foto RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente;
- g) Cópia da Ata de eleição ou similar de posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório:
- 4.5 As inscrições dos CANDIDATOS e ELEITORES do segmento Profissionais de Educação Física, deverão ser protocoladas exclusivamente na Secretaria Municipal de



**Esporte e Lazer - SEL**, situada à Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba – Guarapari / ES – Cep.: 29.215-010 - Tel:(27)3262-8759, das 9h às 17h, **do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021**, em envelope com as seguintes documentações **obrigatórias**:

- a) Cópia da Carteira de Registro Profissional no CREF1/ES vigente;
- b) Comprovante de residência no município de Guarapari dos últimos 03 (três) meses;
- c) Comprovante de atuação na área profissional de no mínimo 10 (dez) meses nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Formulário padrão preenchido (ANEXO II) colado na parte externa do envelope.
- e) Requerimento de Habilitação com descrição dos documentos apresentados devidamente assinado pelo responsável e **em duas vias.** (ANEXO IV).
- 4.6 Será indeferida a inscrição quando:
- a) A ficha de inscrição ou qualquer documento solicitado estiver com dados incompletos ou rasurados.
- b) Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número Registro Geral RG ou outro documento de identificação apresentado conforme especificação deste Edital.
- c) Em desconformidade com este Edital.

## CLÁUSULA QUINTA - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 O prazo para interposição de recurso será de quarenta e oito (48) horas após a publicação da relação das entidades e profissionais de educação física deferidas(os) e indeferidas(os).
- 5.2 A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação.
- 5.3 A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para responder à interposição dos recursos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA COMPOSIÇÃO

- 6.1 Conforme disposto no Art. 10 da Lei Nº 4.441/2020, serão 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil e as entidades não governamentais sem fins lucrativos, por meio dos seguintes setores e quantitativos:
- a) 01(um) representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Espírito Santo, 4ª Subseção de Guarapari;
- b) 02(dois) representantes de Associações/Entidades Esportivas do Município de Guarapari;
- c) 01(um) representante de Clubes de Serviço;
- d) 01(um) representante dos Profissionais de Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física **CREF1/ES**;
- e) 01(um) representante de entidade de classe dos grupos que atuem na área de pessoas com necessidades especiais.



## MUNICIPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

6.2 - Os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, serão indicados pelo Presidente da 4ª Subseção de Guarapari/ES de acordo com o Art. 10, Parágrafo Único da Lei Nº. 4.441/2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMISSÃO ELEITORAL

- 7.1 Fica instituída a Comissão Eleitoral para o processo eletivo, por meio da Portaria SEL Nº 002/2021, e à ela compete:
- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- c) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Enviar para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o resultado da eleição para homologação;
- e) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos SEMAD, para publicação no Diário Oficial dos Municípios e site do Município;
- f) Acompanhar a realização da Assembleia e presidí-la, ou nomear alguém para presidíla até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.
- 7.2 Os membros da Comissão Eleitoral não terão direito a voto ou a serem votados na eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil em questão;
- 7.3 Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA

8.1 - Para a realização da presente eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

| CA                         | LENDÁRIO ELEITORAL DO COMESPORTE - GESTÃO 2021/2023   |
|----------------------------|---|
| DATA/PERÍODO               | ATIVIDADE   |
| 04/10/2021                 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL SEL Nº.001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMESPORTE - GESTÃO 2021/2023. |
| 05/10/2021 À 18/10/2021    | PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEITORES DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.   |
| 19/10/2021 À 25/10/2021    | PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO ELEITORAL.  |
| 26/10/2021                 | PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEFERIDAS(OS) E INDEFERIDAS(OS).   |
| 26/10/2021 E 27/10/2021    | PRAZO PARA INGRESSAR COM PEDIDO DE RECURSO JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL.  |
| 28/10/2021 À<br>03/11/2021 | PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS.  |
| 04/11/2021                 | PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM AS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEFERIDOS(AS) E INDEFERIDOS(AS).   |
| 09/11/2021                 | ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.  |
| 11/11/2021                 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ES E SITE DO MUNICÍPIO.  |
| 18/11/2021                 | POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.  |



- 8.2 Havendo quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização conforme Cronograma acima apresentado, será dada ampla e prévia divulgação em mídia local, de eventual alteração de datas.
- 8.3 O Cronograma obedecerá a classificação do mapa risco epidemiológico elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/ES, com assembleia presencial, sendo realizada apenas quando o Município estiver classificado como risco moderado ou baixo.

### CLÁUSULA NONA - DO PROCESSO ELEITORAL

- 9.1 A eleição se dará em assembleia presencial a se realizar no dia **09 de novembro de 2021, no horário de 14h às 17h,** no **Auditório "Paulo Freire", da SEMED** Secretaria Municipal da Educação, localizado à Rua Santa Clara, nº 13, Bairro Sol Nascente, Guarapari ES CEP: 29.210-520.
- 9.1.1 A assembleia presencial será realizada apenas quando o Município estiver classificado como risco moderado ou baixo, conforme o mapa de risco epidemiológico elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/ES .
- 9.2 Os Representantes Legais das organizações que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral, deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato, se apresentando à Comissão Eleitoral às 14h, com tolerância máxima de 15 minutos para início dos trabalhos.
- 9.3 Na hipótese da impossibilidade da presença do representante legal da instituição/entidade participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.
- 9.4 Será credenciado apenas um representante de cada **instituição/entidade**, que terá direito a voz e voto na referida assembleia, acima de 18 (dezoito) anos.
- 9.5 Para habilitação do segmento com direito a voto, conforme listas homologadas pela Comissão Eleitoral, será exigida a apresentação de documento de identificação original com foto.
- 9.6 Na votação, haverá cédula eleitoral, rubricada pelo presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral, sendo o voto secreto.
- 9.7 Os representantes dos segmentos poderão votar apenas em representante da cadeira a qual estará concorrendo à vaga, conforme inscrição.
- 9.8 A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
- 9.9 Em caso de empate em qualquer segmento, a votação será remetida a todos os representantes que disputam as demais cadeiras, na modalidade de voto aberto;
- 9.10 Em caso de vagas remanescentes na eleição, será realizada uma segunda etapa suplementar, a ser legislada em edital próprio.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral publicará no site do Município de Guarapari e no DOM/ES a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do COMESPORTE, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 10.2 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba Guarapari / ES Cep.: 29.215-010 Contatos: Tel(27) 3262.8759 E-mail: sel@guarapari.es.gov.br
- 11.2 Em decorrência da pandemia causada pela Covid -19, bem como os demais atos normativos municipais, estaduais e federais, a eleição será realizada de forma presencial, sendo somente permitida a entrada dos eleitores e candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral, respeitando as orientações e medidas no enfrentamento da pandemia como uso obrigatório de máscara, álcool gel, e distanciamento social.
- 11.3 Será assegurado aos candidatos e aos eleitores o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato que prejudique o devido andamento do processo.
- 11.4 Os casos omissos neste Edital e dúvidas surgidas durante o Processo Eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari/ES, 30 de setembro de 2021.

Cleber Alisson Lacerda Secretário Municipal de Esporte e Lazer

| ANEXO I  |             |  |
|--|-------------|--|
| MODELO DE FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES                                    |             |  |
| CANDIDATO ( )  | ELEITOR ( ) |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:   |             |  |
| SEGMENTO QUE REPRESENTA:   |             |  |
| ENDEREÇO:  |             |  |
| BAIRRO:  |             |  |
| TELEFONES:   |             |  |
| E-MAIL:  |             |  |
| NOME COMPLETO DO REPRESENTANT  | E LEGAL:    |  |
|  |             |  |
| ANE  | XO II       |  |
| MODELO DE FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO<br>DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF1 |             |  |
| CANDIDATO ( )  | ELEITOR ( ) |  |
| NOME COMPLETO TITULAR:   |             |  |
| CREF DO Nº:  |             |  |
| ENDEREÇO:  |             |  |
| BAIRRO:  |             |  |
| TELEFONES:   |             |  |
| E-MAIL:  |             |  |



### **ANEXO III**

# REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES

À COMISSÃO ELEITORAL Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMESPORTE

NOME

| Assunto: Eleição<br>Lazer - <b>COMESP</b>               | •   | a Sociedade Civil no C  | Conselho Municipal d | le Esporte e             |
|---|---|---|----------------------|--------------------------|
| Senhores Membr  | os da Comissão Eleit                                      | toral;  |                      |                          |
| 1. A Entidade<br>registrada sob                         | o CNPJ nº   |   | , com                | legalmente<br>endereço à |
| conforme estatut  | os direitos com reco                                      | statuto o objetivo de p<br>nhecimento na área<br>candidatar-se à uma<br>nalado: | e na temática de e   | sporte e lazer           |
| ( ) Representant<br>( ) Representar<br>necessidades esp | re de Clubes de Servi<br>nte de entidade de c<br>peciais. | lasse dos grupos que  | atuem na área de     | pessoas com              |
| z. Se elelta, a er<br>representá-la no                  |   | ui representada(o) in   | dica os seguintes r  | nembros para             |
| NOME  |   |   |                      |                          |
| CONDIÇÃO  | TITULAR   |   |                      |                          |
| RG  |   | CPF   |                      |                          |
| NATURALIDADE  |   | UF  |                      |                          |
| ENDEREÇO RES.   |   |   |                      |                          |
| BAIRRO  |   | CIDADE  |                      |                          |
| CEP   |   | ESTADO  |                      |                          |
| TEL. FIXO   | ( )   | TEL.CEL.  | ( )                  |                          |
| E-MAIL  |   |   |                      |                          |
|   |   |   |                      |                          |



| CONDIÇÃO      | SUPLENTE |         |  |
|---------------|----------|---------|--|
| RG            |          | CPF     |  |
| NATURALIDADE  |          | UF      |  |
| ENDEREÇO RES. |          |         |  |
| BAIRRO        |          | CIDADE  |  |
| CEP           |          | ESTADO  |  |
| TEL. FIXO     | ( )      | TEL.CEL |  |
| E-MAIL        |          |         |  |

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo a seguinte lista de documentação solicitada na cláusula 4.4 deste Edital:

Obs: Preencher de forma legível, preferencialmente de forma digitada.

| arapari,   | de                         | de 2021.  |
|------------|----------------------------|---|
|            |                            |   |
|            |                            |   |
| Repre      | sentante                   | Legal   |
| Para uso e | exclusivo (                |   |
|            |                            |   |
| ECEBIDO EN | Л//2                       | 2021.   |
|            |                            |   |
|            | Para uso e<br>ão Eleitoral | Representante  Para uso exclusivo o ão Eleitoral do COME ECCEBIDO EM//2 |



#### **ANEXO IV**

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF1

À COMISSÃO ELEITORAL Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMESPORTE Assunto: Eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer - **COMESPORTE** Senhores Membros da Comissão Eleitoral; nº 1.Eu, portador do RG , inscrito no CPF sob o nº \_, CREF1 nº , domiciliado à possuindo reconhecimento e habilitação na área e na temática de esporte e lazer conforme comprovante em anexo, vem indicar a chapa à uma das vagas previstas na Lei Nº. 4.441/2020, no segmento. 3. Se eleita, a chapa aqui representada, indica os seguintes membros para representar no COMESPORTE: NOME CONDIÇÃO TITULAR CPF RG CREF Nº ENDEREÇO RES. BAIRRO CIDADE **ESTADO** TEL. FIXO TEL.CEL. ( ) ( ) F-MAIL NOME CONDIÇÃO SUPLENTE CPF RG CREF N° ENDEREÇO RES. BAIRRO CIDADE CEP **ESTADO** TEL. FIXO TEL.CEL ( ) ( ) E-MAIL



4. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo a seguinte lista de documentação solicitada na cláusula 4.4 deste Edital:

| ,                 |  |
|-------------------|--|
| Obs: Preencher de | e forma legível, preferencialmente de forma digitada.      |
| Nestes termos, so | licita deferimento.  |
| Atenciosamente,   |  |
|                   |  |
|                   | Guarapari, de de 2021.                                     |
|                   |  |
|                   | Representante  |
|                   |  |
|                   | Para uso exclusivo da<br>Comissão Eleitoral do COMESPORTE: |
|                   | RECEBIDO EM//2021.   |
|                   | Ass:   |
|                   |  |